

INFRACOMMERCE CXAAS S.A.

CNPJ/MF nº 38.456.921/0001-36

NIRE 35.300.557.361

**EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 28 DE OUTUBRO DE 2025**

- 1. Data, Hora e Local:** Realizada em 28 de outubro de 2025, às 14:00 horas, na sede da Infracommerce CXaaS S.A. ("Companhia"), na Avenida Dr. Cardoso de Melo, nº 1.855, 14º andar, sala G, Vila Olímpia, CEP 04548-903, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.
- 2. Convocação e Presença:** Dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do Artigo 13 do Estatuto Social da Companhia e do Artigo 7.1.3 do Regimento Interno do Conselho de Administração da Companhia, tendo em vista a presença da totalidade dos membros titulares do Conselho de Administração, a saber: Srs. Ivan Luiz Murias dos Santos, Carlos Luis Brito Claissac e Roberto Rittes de Oliveira Silva.
- 3. Mesa:** Presidente: Ivan Luiz Murias dos Santos; Secretário: Marcelo Moreira Maluf Homsí.
- 4. Ordem do Dia:** **(i)** aumento do capital social da Companhia no valor total de R\$5.389.558,65 (cinco milhões, trezentos e oitenta e nove mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e sessenta e cinco centavos), dentro do limite do capital autorizado, mediante a subscrição privada de 35.930.391 (trinta e cinco milhões, novecentos e trinta mil, trezentas e noventa e uma) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal a serem emitidas pela Companhia, nos termos do §2º do art. 171 da Lei nº 6.404/76, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações") ("Aumento de Capital"), a fim de capitalizar determinados créditos detidos pela GB Securitizadora S.A. (CNPJ/MF nº 51.168.505/0001-09) ("GB") contra a Companhia, a saber: **(a)** crédito atualmente detido pela GB, no valor de R\$ 2.341.854,75 (dois milhões, trezentos e quarenta e um mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e setenta e cinco centavos), oriundo de serviços prestados à Companhia por determinado prestador de serviços ("Prestador de Serviços") no âmbito do Contrato de Prestação de Serviços celebrado em 25 de junho de 2024, cujo crédito foi cedido à GB em 26 de fevereiro de 2025 ("Crédito Prestador de Serviços") e **(b)** crédito detido pela GB no valor de R\$ 3.047.703,90 (três milhões, quarenta e sete mil, setecentos e três reais e noventa centavos), originalmente detido por New Retail Limited ("New Retail") no contexto da aquisição da Brandlive Colombia S.A.S., conforme refletido no *Credit Acknowledgement Agreement and Other Covenants* celebrado entre a New Retail e a Companhia em 13 de fevereiro de 2025 e cedido por meio do *Private Instrument of Assignment of Credits and Other Agreements* pela New Retail à GB em 21 de março de 2025 ("Crédito New Retail" e, em conjunto com Crédito Prestador de Serviços, os "Créditos"); e **ii)** a autorização para a administração da Companhia e/ou seus respectivos procuradores, conforme o caso,

praticar(em) todos os atos, tomar todas as providências e adotar todas as medidas necessárias relacionados às deliberações desta reunião, incluindo, mas não se limitando a **(a)** celebração de todos os documentos e aditamentos necessários à formalização das deliberações desta reunião, assim como qualquer outro instrumento, aditamento, requerimento, formulário, declaração e termo relacionado às deliberações desta reunião; e **(b)** discussão, negociação e definição de todos os termos e condições que venham a ser aplicáveis a todos e quaisquer outros instrumentos, aditamentos, requerimentos, formulários, declarações, termos e/ou demais documentos pertinentes às deliberações desta reunião.

5. Deliberações: Colocadas as matérias acima em discussão, os membros do Conselho de Administração, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas ou restrições:

(i) Aprovaram o Aumento de Capital, nos termos do Estatuto Social da Companhia, mediante a emissão, para subscrição privada, de novas ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, observados os termos e condições a seguir indicados:

- (a) Quantidade de Ações: serão emitidas 35.930.391 (trinta e cinco milhões, novecentos e trinta mil, trezentas e noventa e uma) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal ("Novas Ações");
- (b) Preço de Emissão: o preço de emissão será de R\$ 0,15 por Nova Ação ("Preço de Emissão das Ações"), fixado nos termos do artigo 170, parágrafo primeiro, inciso III da Lei das Sociedades por Ações e observado os termos dos Instrumentos de Confissão de Dívida, em especial a Cláusula 3.1.3 do Crédito Prestador de Serviços e a Cláusula 3.1(iii) do Crédito New Retail, levando-se em consideração a média ponderada da cotação diária das ações de emissão da Companhia, no fechamento do pregão, da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3"), ponderando pelo volume diário de ações negociadas, no período dos últimos 30 (trinta) pregões, realizados entre 16 de setembro de 2025 (inclusive) e 27 de outubro de 2025 (inclusive), sem qualquer ágio ou deságio;
- (c) Valor do Aumento de Capital: R\$5.389.558,65 (cinco milhões, trezentos e oitenta e nove mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e sessenta e cinco centavos);
- (d) Destinação dos Recursos: o Aumento de Capital tem por finalidade a capitalização dos Créditos com a consequente redução do endividamento da Companhia, em linha, inclusive, com o previsto no plano de reestruturação da Companhia em curso;
- (e) Direito de Preferência e Data de Corte: sem prejuízo da capitalização dos Créditos, nos termos do artigo 171, parágrafo 2º, da Lei das Sociedades por Ações, será assegurado o direito de preferência para subscrição das Novas Ações pelos acionistas da Companhia ("Direito de Preferência"). Observados os

procedimentos estabelecidos pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM, agente escriturador das ações de emissão da Companhia ("Escriturador"), e pela Central Depositária de Ativos da B3 ("Central Depositária de Ativos"), os acionistas terão Direito de Preferência na proporção de 0,015248780 Nova Ação para cada 1 (uma) ação de que forem titulares no fechamento do pregão da B3 do dia 31 de outubro de 2025 ("Data de Corte"), sendo, portanto, as ações de emissão da Companhia negociadas ex-direito de subscrição a partir de 03 de novembro de 2025 (inclusive);

- (f) Forma de Integralização: exceto com relação aos titulares dos Créditos, as Novas Ações serão integralizadas à vista pelos acionistas que exercerem o seu respectivo Direito de Preferência, em moeda corrente nacional, no ato da subscrição, observadas as regras e procedimentos próprios do Escriturador e da Central Depositária de Ativos. Os valores integralizados no âmbito do exercício do Direito de Preferência serão destinados, nos termos do §2º do artigo 171 da Lei das Sociedades por Ações e dos Instrumentos de Confissão de Dívida, à GB, na qualidade de titular dos Créditos;
- (g) Prazo de Exercício do Direito de Preferência: o prazo de exercício do Direito de Preferência para subscrição das Novas Ações terá início em 04 de novembro de 2025 (inclusive) e término em 05 de dezembro de 2025 (inclusive) ("Prazo de Exercício do Direito de Preferência");
- (h) Tratamento de Sobras: após o Prazo de Exercício do Direito de Preferência, em linha com o previsto no item 7.8.1 do Ofício Circular/Anual-2025-CVM/SEP, ainda que existam sobras de Novas Ações não subscritas no âmbito do Direito de Preferência, não haverá o seu respectivo rateio, sendo certo que, neste caso, serão entregues, diretamente à GB, na qualidade de titular dos Créditos;
- (i) Cessão do Direito de Preferência: observadas as formalidades aplicáveis, o Direito de Preferência poderá ser livremente cedido, a título gratuito ou oneroso, pelos acionistas da Companhia a terceiros, nos termos do artigo 171, parágrafo 6º, da Lei das Sociedades por Ações;
- (j) Homologação: após a subscrição e integralização das Novas Ações, será convocada nova reunião do Conselho de Administração da Companhia para homologação do Aumento de Capital, dentro do limite do capital autorizado, sendo certo que não haverá possibilidade de homologação parcial do Aumento de Capital. Os Créditos serão considerados integralmente capitalizados, para todos e quaisquer fins, na data de homologação do Aumento de Capital pelo Conselho de Administração da Companhia;

- (k) Direitos das Novas Ações: as Novas Ações a serem emitidas farão jus de forma integral a todos os benefícios, incluindo dividendos, juros sobre o capital próprio, bonificações e eventuais remunerações de capital que vierem a ser declarados pela Companhia, a partir da data de realização da homologação do Aumento de Capital; e
- (l) Informações Adicionais: procedimentos de subscrição e outras informações, bem como os demais termos e condições do Aumento de Capital são apresentados, de forma detalhada, no Fato Relevante e Aviso aos Acionistas a serem divulgados nesta data, em conformidade com o disposto no artigo 33, inciso XXXI e no Anexo E, da Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada, os quais também são ora aprovados.
- (ii) **Autorizaram** a administração da Companhia e/ou seus respectivos procuradores, conforme o caso, a praticar(em) todos os atos, tomar todas as providências e adotar todas as medidas necessárias relacionados às deliberações desta reunião, incluindo, mas não se limitando a **(a)** celebração de todos os documentos e aditamentos necessários à formalização das deliberações desta reunião, assim como qualquer outro instrumento, aditamento, requerimento, formulário, declaração e termo relacionado às deliberações desta reunião; e **(b)** discussão, negociação e definição de todos os termos e condições que venham a ser aplicáveis a todos e quaisquer outros instrumentos, aditamentos, requerimentos, formulários, declarações, termos e/ou demais documentos pertinentes às deliberações desta reunião.

6. Encerramento e Assinaturas: Nada mais havendo a ser tratado, foram encerrados os trabalhos para lavratura da presente ata, assinada por todos os presentes. Mesa: Presidente - Sr. Ivan Luiz Murias dos Santos; Secretário – Marcelo Moreira Maluf Homsí. Membros Titulares do Conselho de Administração: Srs. Ivan Luiz Murias dos Santos, Carlos Brito Claissac e Roberto Rittes de Oliveira Silva.

A presente é cópia fiel da via lavrada em livro próprio.

São Paulo, 28 de outubro de 2025.

Mesa:

Ivan Luiz Murias dos Santos
Presidente

Marcelo Moreira Maluf Homsí
Secretário